



SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
CIENTE  
Em 25, 04, 2007  
João Batista Rabelo  
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.840//2007.

“DÁ NOME À UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, aprovou, e eu, **ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, sanciono e publico a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUSTAVO PRUDENTE MORAES ALMEIDA**, construída pela Municipalidade no Distrito de Moraes Almeida, neste Município de Itaituba.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 27 de março de 2007.

  
**ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

  
**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração